



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## *LEI Nº 563/03*

“Altera Dispositivo da Lei Municipal nº 423, de 09 de julho de 1993, que *‘Fixa o número de vagas do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo’* e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, por seus representantes aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 423, de 09 de julho de 1993, na parte referente aos CARGOS EM COMISSÃO que passa a vigorar com a seguinte redação:

### CARGOS EM COMISSÃO:

- 09 – Assessor
- 01 – Chefe de Gabinete
- 01 – Chefe Departamento de Pessoal
- 01 – Chefe Departamento de Educação
- 01 – Chefe Departamento de Obras
- 01 – Chefe Departamento de Saúde
- 01 – Chefe Departamento de Transporte
- 01 – Secretária de Gabinete
- 01 – Secretário Municipal
- 01 – Tesoureiro
- 01 – Supervisor Pedagógico
- 02 – Técnico de Nível Médio
- 02 – Técnico de Nível Superior



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27


CEP 35935 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos da lei nº 423/93.

**Art. 3º** - As descrições e especificações dos cargos discriminados no art. 1º desta lei, bem como suas faixas salariais, continuam sendo aquelas estabelecidas no Anexo I da Lei nº 424 de 22 de julho de 1993, que "Institui o Plano de Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e dá outras providências."

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 24 de fevereiro de 2003

  
**JOSÉ FELISBERTO FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria aos 24 dias do  
mês de fevereiro de 2003

  
Margareth do Rosário R. Almeida Pereira  
Secretária Municipal